

**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**Solicitação: 8812-24**

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura “SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA”, decreto nº. 50.611, de 30 de Março de 2006, divulgamos que no período de **01 de outubro de 2024 a 02 de outubro de 2024**, buscaremos propostas de orçamento para:

**Contratação Direta - Músico Instrumentista - Violinista - Sob Demanda**

**Descrição/Especificações:**

| Item | Descrição   |
|------|---|
| 1    | <b>Contratação direta de serviços para músico instrumentista - violinista - sob demanda, para o programa: OSM - TEMPORADA ANUAL (SINFÔNICOS E ÓPERAS).</b><br><b>Período:</b> 09/2024 a 05/2026.<br><b>Local:</b> Theatro Municipal de São Paulo. |

**Condições Comerciais**

**1. Condições comerciais**

- Valor unitário e valor total compatíveis com o que é praticado no segmento
- Impostos e taxas incidentes
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

**2. Condições gerais da proposta**

- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

A Organização entrará em contato com a empresa que tenha o perfil desejado para contratação dos serviços.

Será verificada a idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

A empresa contatada deverá fornecer uma descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Para a contratação da empresa é obrigatória a apresentação de cópia dos seguintes documentos atualizados:

**Contrato Social e última alteração, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.**

Todos os documentos desta divulgação bem como o orçamento da empresa contatada serão parte integrante da contratação.

\*Fica reservado à SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência, podendo cancelar o procedimento de contratação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do processo por razões internas.

A empresa contatada, ao encaminhar a documentação, concorda com a publicação, no site da Sustenidos do nome de sua empresa e seus devidos valores em caso de confirmação do serviço.

Auxiliar de Compras: Eliana Moura de Lima

E-mail: [compras@theatromunicipal.org.br](mailto:compras@theatromunicipal.org.br)

Telefone: (11) 3367-7214

Núcleo de Suprimentos

SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

# GESTÃO



## Processos em Andamento

Acompanhe aqui os processos que estão em andamento pelo Núcleo de Suprimentos / Compras da Sustenidos.

### **Contratação Direta / 8798 / Cantora Solista**

Contratação direta de serviços para Cantora Solista

### **Contratação Direta / 8812 / Músico Instrumentista – Violinista – Sob Demanda**

Contratação direta de serviços para Músico Instrumentista – Violinista – Sob Demanda

### **Contratação Direta / 8819 / Contratação de Empresa Especializada para Verificação de Equipamentos de Climatização VRV**

Contratação direta de serviços para Contratação de Empresa Especializada para Verificação de Equipamentos de Climatização VRV

### **Aquisição de Bens / 8660 / Garrafa Térmica**

Aguardamos propostas até o dia 01/10/2024

### **Aquisição de Bens / 8659 / Garrafa Térmica**

Aguardamos propostas até o dia 01/10/2024

### **Aquisição de Bens / 8622 / Aquisição de Instrumento de Percussão – Prato Splash 8”**

Aguardamos propostas até o dia 01/10/2024

### **Aquisição de Bens / 8762 / Toner**

Aguardamos propostas até o dia 01/10/2024

### **Contratação Direta / 8788 / Elenco Coadjuvante**

Contratação direta de serviços para Elenco Coadjuvante

### **Contratação Direta / 8734 / Músico Instrumentista – Percussionista – Sob Demanda**

Contratação direta de serviços para Músico Instrumentista – Percussionista – Sob Demanda

### **Contratação Direta / 8532 / Figurinista**

Contratação direta de serviços para Figurinista

### **Contratação Direta / 8737 / Músico Instrumentista – Violoncelo – Sob Demanda**

Contratação direta de serviços para Músico Instrumentista – Violoncelo – Sob Demanda

### **Contratação Direta / 8772 / Músico Instrumentista – Fagotista e Contrafagotista – Sob Demanda**

Contratação direta de serviços para Músico Instrumentista – Fagotista e Contrafagotista – Sob Demanda



**MAPA DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA**

**SC 8812 – CONTRATAÇÃO DIRETA – MÚSICO INSTRUMENTISTA - VIOLINISTA - SOB DEMANDA**

| <b>VENCEDOR</b>   | <b>PARTICIPANTES</b>             | <b>VALOR</b>                     |
|-------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| EMPRESA VENCEDORA | DUO CONEXOES ARTE E CULTURA LTDA | R\$ 250,00<br><b>SOB DEMANDA</b> |

**Nome do Solicitante do Processo:** Barbarah Fernandes

**Período de Divulgação:** 01/10/2024 a 02/10/2024.

**Descrição:**

Contratação direta de serviços para músico instrumentista - violinista - sob demanda, para o programa: OSM - TEMPORADA ANUAL (SINFÔNICOS E ÓPERAS).

Período: 09/2024 a 05/2026.

Local: Theatro Municipal de São Paulo.

**Necessidade Institucional:**

Contrato sob demanda devido à necessidade de cobrir as vagas de Solista B em aberto no naipe de violinos, sem a devida substituição. O músico foi escolhido devido a sua alta capacidade técnica e será efetivamente contratado nos programas em que houver necessidade, sendo pago por valor unitário de serviço de acordo com a efetiva execução de ensaios e apresentações.

**Do Enquadramento das Demandas ao Regulamento de Compras/Contratações:**

**5. CONTRATAÇÕES DIRETAS**

5.1. Poderá ser autorizada a contratação direta de fornecedores nas seguintes hipóteses:

II. Contratação de Serviços Artísticos ou Licenciamento de Direitos de Obras Artísticas;